

DOCUMENTO DE OFICILIAZAÇÃO DE DEMANDA

DA: Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO
PARA: EXMO. Srº: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada tecnicamente para prestação de serviços e Assessoria na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de plano de trabalho para captação de recursos federais e estaduais, junto aos Ministérios Federais no Transferegov.br - Sistema Integrado de Gestão de Convênios, Gov.br e nas Secretarias do Governo Estadual no sistema TransfereTO, acompanhamento das prorrogações de vigências dos convênios, acompanhamento na execução dos convênios e contratos de repasses, cadastramento e gerenciamento e prestação de contas parciais e finais dos convênios e contratos de repasses federais e estaduais para o Município de Nova Olinda-TO, e ainda, elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas e gestão de convênios estaduais e federais, de forma continuada, prestação de contas, cadastramento e gerenciamento e prestação de contas “online” de convênios nos portais de convênios: TRANSFERETO, SISMOB, FNS, INVESTSUS, SAIPS e E-GESTOR para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO.

BASE LEGAL

Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 044/2024 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

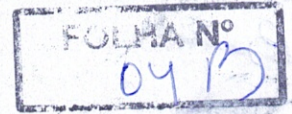
Exmo. Sr. Gestor,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V. Exa. que este Município necessita contratar os serviços acima qualificado por empreitada global, com a finalidade de atender as atividades administrativas, considerando a necessidades de atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo de serviços. O objeto ora solicitado se faz necessário para a eficiência das atividades administrativas.

Face ao interesse público presente na contratação dos serviços Justifica-se a pela necessidade da



- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - Justificativa de preço;*
- VIII - Autorização da autoridade competente.*

Reza o artigo 75º - É dispensável a licitação

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a chegada do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores dispensáveis da Lei de Licitações nº 14.133/21, passando a vigorar com novos valores:

Art. 1º- Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Inciso II do caput do art. 75º - Passa ao valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

DA MOTIVAÇÃO

O cumprimento da legislação quanto a execução de Programas e Projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado do Tocantins para a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde através da formalização de convênios.

DO QUANTITATIVO:

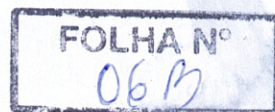
No que versa sobre os quantitativos que constatarão no Termo de Referência, estima-se com base aos anos anteriores levando em consideração o planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas em contratações com órgãos públicos constantes nos bancos e cestas de preços, os quais deverão ser observados a formulação dos preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21, tendo como valor total estimado, aquele após cálculo da média em cada item constante nas planilhas abaixo.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal conforme dotação orçamentária que constarão nos autos.

Neste, será realizada a contratação direta por Dispensa de licitação pelo valor dispensável disposto no Art. 75, caput, inciso II da lei Especial n. 14.133/2.021, uma média estimada em torno do valor



Atenciosamente,

Nova Olinda - TO, 06 de janeiro de 2025.

NOELY MARIA MARTINS CARDOSO
CPF/MF sob o nº. 768.363.551-00
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Municipal Nº 179/2024

OSVAIR FERNANDES NETO
CPF/MF nº. 019.711.451-22
Secretário e Gestor Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 176/2024